



SR/PF/PR
Fl:
Rub:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

PORTARIA IPD N° 0001/2019-SR/PF/PR

SILVIA CENZOLLO PELOI, Delegada de Polícia Federal, lotada e em exercício nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, em Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo SEI 08494.003464/2019-93.

RESOLVE:

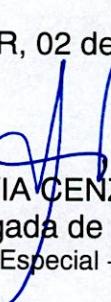
Instaurar Inquérito Policial de Deportação (IPD) em face de MAME DIALO BLONDIN DIOP, nos termos do artigo 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e em seu Decreto regulamentar. O deportando teve o requerimento de refúgio indeferido, conforme processo 08220005299/2014-10, e foi notificado a deixar o País em 16/04/2019 (SEI 08494.003464/2019-93), por incorrer na infração prevista no artigo 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e em seu Decreto regulamentar. Em consulta ao STI CON, até a presente data, não consta registro de saída do deportando do País.

Autuada esta, o documento mencionado e seus anexos, determino as seguintes providências:

1. Registre-se e autue-se esta, o expediente SEI acima referido e demais documentos a ele vinculados;
2. Comunique-se à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, via SEI, acerca da instauração do presente procedimento;
3. Notifique-se, preferencialmente por meio eletrônico, dando conta da instauração deste Inquérito Policial de Deportação (IPD), o deportando e o defensor constituído, se houver, intimando-o(a) para apresentação de defesa técnica escrita, no prazo de 10 (dez) dias;
4. Notifique-se, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, na ausência de defensor constituído do expulsando, dando conta da instauração deste Inquérito Policial de Deportação (IPD), para apresentação de defesa técnica escrita, no prazo de 20 (vinte) dias;
5. Notifique-se, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do expulsando, dando conta da instauração deste Inquérito Policial de Deportação (IPD);
6. Publique-se esta portaria no sítio eletrônico da Polícia Federal;

7. Aguarde-se a apresentação de defesa.

Curitiba/PR, 02 de setembro de 2019.


SILVIA CENZOLLO PELEI
Delegada de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 9.314

